



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 4.376/2018 – 09/07/2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FÁVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>40.000,00</i>
339030 – Material de Consumo .....	R\$	4.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	36.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas total e parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 40.000,00** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação):

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>40.000,00</i>
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	20.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	12.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 09 de julho de 2018.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
 Prefeito Municipal